



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para atuação em eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação terá vigência de é de 12 meses, compreendendo o período de 15 de janeiro de 2024 até 14 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto da presente contratação se dará conforme quantitativos e especificações elencados no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	SEGURANÇA: Prestação de serviço de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos culturais, devidamente uniformizados com colete identificado, em turno de 12 (doze) horas, com o fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos	DIÁRIA	200
2	BOMBEIRO CIVIL: Prestação de serviço de bombeiro civil com homens e mulheres devidamente uniformizados prestando apoio e suporte a eventos visando a prevenção e combate a incêndio, em turno de 12 (doze) horas, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros para atuação nos eventos culturais realizados pelo Município	DIÁRIA	10

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Serve-se da presente para expor os motivos pelos quais se faz necessário a contratação de empresa para a prestação dos serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para a realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município de Caiçara do Rio do Vento.













IV - Pesquisa com os fornecedores.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN e será disponibilizado em momento oportuno pelo setor responsável.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Emitir a nota de empenho.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

11.5. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, no que couber.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

12.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

12.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para maiores informações os interessados poderão entrar contato com o Município através do e-mail: [administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br](mailto:administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br) ou diretamente em nosso endereço.: Rua São Sebastião S/N, Caiçara do Rio do Vento, RN, 59540-000.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de janeiro de 2024.

*Jose Ilton Felipe*

Matrícula nº 779